

**PORTARIA Nº 0846/2024-GP/BELÉMPREV**

**A PRESIDENTA DA BELÉMPREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021;

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico nº 488/2024-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo nº 1567/2019-SESAN, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1207/2019, de 07/08/2019 e nº 0001780/2024, de 29/08/2024;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico nº 649/2024 – PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2020.03.20234 P – SISPREV; Proc. de origem nº 32921/2019-SESMA.

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **MARIA DE NAZARE DOS SANTOS PANTOJA**, CPF nº 304.205.202-87, no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM/SESMA, NM. 12, REF. 16, matrícula 0189200-014, CPF nº 304.205202-87 de acordo com o que dispõe o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 da Constituição Federal/1988 e art. 14 da Lei Municipal nº 8.466/2005 com **proventos integrais**, pagos mensalmente no valor bruto de **R\$ 2.637,25** (dois mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), assim discriminados:

**Composição dos Proventos**

VENCIMENTO	R\$ 1.044,86
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$ 629,92
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (20%)	R\$ 208,97
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - TRIÊNIO (40%)	R\$ 753,50
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 2.637,25</b>

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 02 de outubro de 2024.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidenta da BELÉMPREV